

Câmara Municipal de Paiva  
CEP 36.195000 – Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 04.507.012/0001-68

### INDICAÇÃO Nº 10/2019

**Exma Sra. Presidente da Câmara Municipal de Paiva, o vereador que esta subscreve, na forma regimental, requer, seja encaminhado ao Sr. Prefeito a seguinte indicação:**

Requer que o Chefe do Poder Executivo Municipal analise a possibilidade de realizar destino correto dos resíduos coletados nas vias urbanas do Município.

### JUSTIFICATIVA

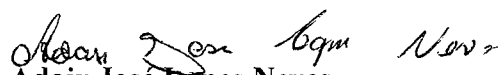
A presente indicação se justifica tendo em vista que atualmente quando os servidores da Prefeitura realizam a limpeza das vias urbanas, muitas vezes coletam plásticos, isopor e outros produtos recicláveis que devem ser enviados para local adequado e estão sendo depositados em local de área de preservação ambiental permanente.

Atualmente a coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos, está sob a responsabilidade da empresa União Recicláveis, sendo que a Prefeitura paga o valor mensal de R\$ 12.175,00 (doze mil cento e setenta e cinco reais) para este tipo de serviço.

Assim, a Prefeitura deve fazer a separação dos resíduos de acordo com a sua classificação, para que os mesmos não prejudiquem o meio ambiente e possam ser transportados no próprio veículo da empresa que já recebe para dar o destino correto destes resíduos.

Certo de contar com apoio de V. Exa, agradecemos.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2019.

  
Adair José Lopes Neves  
Vereador

Recebi em  
12/08/19  
Roberto